

-----ATA NÚMERO 40/2017-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,  
REALIZADA EM VINTE E TRÊS DE NOVEMBRO DO ANO DOIS  
MIL E DEZASSETE.**-----

-----Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano dois mil e dezassete, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas dez horas, sob a Presidência do Senhor Presidente, Paulo Alexandre Nascimento Cafôfo, estando presentes o Senhor Vice-Presidente, Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia e os Senhores Vereadores: Rubina Maria Branco Leal Vargas, Jorge Miguel do Vale Fernandes, Joana Carolina Oliveira da Silva Afonso, Maria Madalena Caetano Sacramento Nunes, Rui Miguel da Silva Barreto, Bruno Ferreira Martins, Elias Rodrigues Homem de Gouveia e João Pedro Mendonça Vieira. A secretariar esteve presente Catarina Isabel Sousa Pereira, Chefe de Divisão do Atendimento e Administração.-----

---Presente, ainda, o Senhor Thierry Proença dos Santos, que substitui, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 78º e 79º da Lei número 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro, a Senhora Vereadora Idalina Perestrelo Luis, da Confiança.-----

---Estiveram também presentes nesta reunião, a Adjunta do Gabinete de Apoio à Presidência, Andreia Caetano e os Adjuntos do Gabinete de Apoio à Vereação, João Beja, Ricardo Alexandre,

Sandra Machado e Énio Câmara.-----

---Verificado o quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Senhores Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

**INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO:** - Ao iniciar este período o Senhor Presidente começou por cumprimentar e dar as boas vindas ao Senhor Vereador Thierry dos Santos, presente na reunião.-----

-----Em relação às questões colocadas na última reunião, o Senhor Presidente e sobre o assunto abordado pelo Senhor Vereador do CDS/PP, Rui Barreto, relacionado com habitação social, deu a palavra à Senhora Vereadora Madalena Nunes, da Confiança, para prestar o seguinte esclarecimento: “Este é um processo de 2003 que tem tido um desenrolar longo. O munícipe tem vindo muitas vezes expor o seu caso e tem obtido sempre resposta, nomeadamente desde o ano de 2016. Nesse ano teve uma audiência com a Dra. Graça Correia da SocioHabitaFunchal para pedir uma vistoria à habitação onde residia na altura. Depois, em 2017, o munícipe esteve novamente na SocioHabitaFunchal, com a Dra. Graça, tendo-lhe sido comunicado que não estava no topo da lista, e poderia candidatar-se ao Subsídio Municipal ao Arrendamento. Em fevereiro deste ano, referiu não ter conseguido

ainda tratar dos papéis para o referido subsídio do arrendamento. Em junho passado, recebemos um pedido da CDU para saber como estava a situação, tendo sido dada resposta ao Senhor Vereador Artur Andrade. Ainda em junho, o munícipe deslocou-se, novamente, à SocioHabitaFunchal, tendo dito que estava a trabalhar através de um POT. No mês seguinte, mais uma reunião com a Dra. Graça, onde informa que vai mudar de moradia. Em julho, conseguiu o Subsídio Municipal ao Arrendamento. Igualmente no mês de julho (dia 17), a CDU faz novo pedido de informação sobre o desenrolar da situação, tendo sido dada resposta por escrito a 3 de agosto, a dar conhecimento que o senhor estava a receber o Subsídio Municipal ao Arrendamento. Uma vez que o munícipe mudou em setembro de casa, foi efetuada nova vistoria. Em outubro, foi emitido, um despacho com essa nova vistoria, pedindo que o senhor fosse informado, por escrito, da sua situação, relacionado com o pedido de habitação social. No dia 31 de outubro, foi prestada essa informação, que o senhor recebeu. Por tudo isto sublinho que o munícipe tem estado sempre em contacto com a Autarquia e obtido as respostas ao seu problema.”-----

-----Continuando, o Senhor Presidente, e sobre o assunto levantado pelo PSD, relacionado com o estacionamento e mobilidade junto à Loja do Cidadão, deu a palavra ao Senhor Vereador Bruno Martins, da Confiança, que referiu: “À pergunta se havia nova documentação de nova política de mobilidade na cidade

do Funchal, respondo afirmativamente. Foi efetuado um estudo e há um relatório registado no Município realizado em 2015 no qual continuamos a efetuar contagens de tráfego, a analisar os padrões e a fazer medições. Atualmente temos 151.354 automóveis todos os dias a vir para o Funchal. A mobilidade sustentável está a ser aplicada em todas as cidades e o Funchal está a acompanhar e a aplicá-los. Temos um Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável mais abrangente por toda a cidade. Quero também informar que temos também 377 lugares para motos. À volta da Loja do Cidadão, nos vários parques de estacionamento, existem 1.421 lugares de estacionamento disponíveis, sendo que 4 lugares são afetos à mobilidade condicionada. Perderam-se seis ou sete lugares de estacionamentos automóveis para obtermos 34 lugares de motos. Estamos a pensar criar mais um lugar para mobilidade reduzida e retirar o estacionamento máximo de 15 minutos que não está a ser respeitado.”-----

---Por fim agradeceu os pedidos de informação e prontificou-se para mostrar o PAMUS e as políticas que estão a ser implementadas na cidade do Funchal.-----

-----O Senhor Presidente, intervindo, de novo, fez referência à reunião havida na Autarquia, no dia anterior, relacionado com o problema das pessoas Sem-Abrigo. A esse propósito, deu a palavra à Senhora Vereadora da Confiança Madalena Nunes, que esclareceu: “Foram convidadas várias Instituições, a saber a AMI, “Casa”, Casa de Saúde São João de Deus, Segurança Social,

SESARAM, Associação dos Pobres, Cruz Vermelha, Casa de Saúde Câmara Pestana, Associação Antialcoólica da Madeira, PSP e Associação Conversa Amiga, que trabalham com esta questão tão problemática e complexa, de forma a analisarmos todos juntos, conhecer melhor o que todos fazem em prol deste problema. Compareceram todas com exceção de uma (Associação Antialcoólica da Madeira). A nossa ideia era fazer um diagnóstico real da situação de todo o Funchal e não apenas do centro da cidade e fazer também um guia de recursos existentes no Funchal, que ajude os parceiros da rede como também a população em geral. Houve grande abertura de todos, tiramos esclarecimentos e combinamos formar um grupo de trabalho que estará em contacto com a Segurança Social, que está a disponibilizar os seus dados. Quero realçar que todos mostraram disponibilidade para trabalhar em rede.”-----

----- - Usando da palavra, a Senhora Vereadora do PSD, Rubina Leal, colocou a questão do PDM, referindo ser importante, a haver um relatório final terem acesso ao mesmo, pois houve muita participação e questões colocadas (pelo menos 700), número esse que veio a público. Disse que “seria muito importante termos conhecimento e acesso para podermos fazer as nossas propostas ajustáveis.”-----

----- - Intervindo, o Senhor Vereador da Confiança, Bruno Martins, disse estarem disponíveis para entregar os elementos necessários. “Não podemos encerrar esse relatório e enviá-lo à

DROTA sem antes termos as questões de todos os partidos e é isso que estamos a fazer. Não vamos fechar o relatório para voltar a abrir e só depois entregar. Estamos disponíveis para trabalharmos juntos. Houve, de facto, muitas reclamações/sugestões, algumas das quais muito semelhantes e estamos a analisar e a proceder a alterações em função das mesmas”, frisou.-----

-----Prosseguindo, a Senhora Vereadora Rubina Leal, do PSD, disse que gostariam de ser esclarecidos das propostas sugeridas pelos munícipes, ao que o Senhor Vereador Bruno Martins, da Confiança, respondeu que após a análise das mesmas, serão executadas alterações em face das sugestões.-----

----- - Por sua vez, o Senhor Vereador Elias Gouveia, do PSD, intervindo, disse que era importante também saber a opinião da população, pois, na nossa opinião, no limite do perímetro urbano acham que existem incoerências. “Estamos a tentar perceber o que foi feito relativamente à discussão”, acrescentou.-----

----- - Respondendo o Senhor Vereador da Confiança, Bruno Martins, disse que este assunto muito importante para a cidade, terá de ser discutido, conjuntamente, e sugeriu que o documento fosse analisado e com o compromisso de que as questões sejam formalizadas.-----

----- - O Senhor Presidente referiu, a este propósito que “em primeiro lugar, o documento agora abordado, fosse da cidade e não um documento só de uma força política, como já anteriormente tinha afirmado. Em segundo lugar, regozijo-me porque depois do

debate na campanha eleitoral se ter questionado que o tempo para a discussão pública era escasso, foi agora reconhecido que o tempo foi suficiente para entrada de muitas solicitações e a participação que foi realizada no âmbito da discussão pública e sendo este um período em que estamos na elaboração de um relatório de ponderação é de todo o interesse que além das questões apresentadas pelos munícipes haja o aval político, que é o que se pretende, dum documento que é para a cidade e é essencial na regulamentação e no planeamento dos próximos anos. Estamos disponíveis para dentro daquilo que foi a proposta apresentada, mediante as sugestões dos munícipes, e com o contributo de todos de executar as alterações necessárias. Não vamos enviar para a DROTA o relatório de ponderação fechado, sem antes termos dialogado e estamos abertos para alteração de matérias apresentadas de todos os partidos.”-----

----- - Intervindo, o Senhor Vereador do PSD, Elias Gouveia, disse que durante a campanha eleitoral, o Senhor Presidente referia-se ao “seu” PDM. Agora, passadas as eleições, pretendemos que seja o PDM da Câmara Municipal do Funchal.-----

----- - Por sua vez, a Senhora Vereadora Rubina Leal, do PSD, acrescentou que o PDM foi deixado pelo executivo do PSD praticamente concluído. “Foram 4 anos em que poderia ter havido desenvolvimento. Este PDM foi discutido nas costas das pessoas e por isso apareceram 700 pessoas que quiseram por em causa todo o seu conteúdo. Terão o nosso aval e queremos contribuir, por que

esto é um instrumento muito importante que vai vigorar durante muitos anos, mas também é um instrumento político, e terão de contar com algumas propostas nossas, pois não participaremos em documentos que não achamos adequados. Vamos participar, mas temos de perceber o que a população disse.”-----

----- - O Senhor Presidente, respondendo, disse: “O PDM deixado pelo PSD não estava, de todo, pronto para discussão pública, como já provamos. Tinha da parte da Comissão de Avaliação, pareceres negativos, haviam questões como a Mobilidade e a Carta de Riscos que não constavam e não foi feito “pelas costas”, pois houve várias sessões e foi posto a discussão pública. Muitas das participações das pessoas têm a ver com questões de índice e é legítimo que o seja, porque tem a ver com as suas propriedades. A função da Câmara não é atender à questão particular, mas a uma visão macro. Temos, sim, o interesse da cidade e é nesse sentido que haverá abertura total para dialogar e aceitar sugestões da parte de todos os partidos”.-----

----- - O Senhor Vereador Elias Gouveia, do PSD, interveio para relembrar os dados já solicitados na reunião do dia dois do corrente mês sobre a consolidação das carreiras, saber a lista das pessoas e números nesta situação.-----

----- - A Senhora Vereadora Madalena Nunes, da Confiança, respondeu que a informação pretendida já foi esclarecida nessa mesma reunião, mas poderiam solicitar no Departamento de Recursos Humanos.-----



-----Continuando, o Senhor Vereador do PSD, Elias Gouveia, referiu-se ao Plano de Gestão Florestal, apresentado por parte da Câmara Municipal do Funchal. Referiu que “no capítulo da função silvo pastorícia está vertido que não estão identificadas quaisquer áreas com a função de silvopastorícia, nem se vislumbra considerar esta atividade como um objetivo futuro para estas áreas. No entanto, fui confrontado com declarações do Senhor Vice-Presidente na comunicação social, que afirmava que estava de acordo que o gado regressasse às serras. Gostaria de saber qual a posição da Autarquia face a esta situação, e se é no parque Ecológico, terrenos particulares ou nos terrenos do Governo, cujo Presidente já opinou que está de acordo, mas de forma controlada.”-----

----- - Usando da palavra, o Senhor Vice-Presidente, Miguel Gouveia, respondeu, da seguinte forma: “Com certeza que o Senhor Vereador Elias não ouviu as minhas declarações. O que está no Diário é uma análise feita pelo jornalista. O que falei, num evento particular, e não em representação formal da Autarquia, é que sou um defensor favorável do sector primário, seja da agricultura, do silvo pastoreio ou das pescas, apesar de defender um regresso controlado e regrado, como já disse no passado, do pastoreio às serras. Falei também de outros assuntos como o POSEIMA e subsídios ao sector primário. Eu nunca defendi o regresso desordenado do gado à serra. No que se refere ao plano florestal, que está em discussão, e de acordo com o que me foi dado a

perceber, alguns dos intervenientes do sector estarão a formular uma sugestão de inclusão no plano florestal o que me satisfaz, esta participação da sociedade civil nos assuntos da cidade. Que fique bem claro que eu nunca defendi o regresso desordenado de gado às serras”.-----

----- - O Senhor Vereador do PSD, Jorge Miguel Fernandes, interveio, alertando para a questão de falta de salubridade e manutenção do Conjunto Habitacional do Canto do Muro, em São Gonçalo.-----

----- - A Senhora Vereadora Madalena Nunes, da Confiança, disse que este Bairro tem graves problemas estruturais. “A Câmara já efetuou diversas intervenções, repondo, inclusive, pilares no prédio, e estamos agora a aguardar parecer do LREC, para procedermos a uma nova intervenção, que é muito grande”, sublinhou.-----

----- - Tomando a palavra, o Senhor Vereador do CDS/PP, Rui Barreto, questionou, se haveria previsão para a disponibilização da documentação solicitada sobre o caso do Largo da Fonte, Monte.---

----- - O Senhor Presidente, a este propósito, respondeu que “há documentação que não poderá ainda ser disponibilizada, nomeadamente um relatório de perícia que foi mandado efetuar pela Câmara Municipal e que ainda não estará concluído, pois está dependente de análises que foram mandadas fazer, havendo toda uma documentação que já foi enviada, a pedido do Ministério Público, via Polícia Judiciária e está em processo de digitalização.

Não poderei confirmar uma data para entregar ao Senhor Vereador esses documentos.”-----

-----Prosseguindo, o Senhor Vereador Rui Barreto, do CDS/PP, fez a seguinte intervenção: “Ontem saiu uma notícia que o Senhor Presidente, inicialmente, teria recusado participar na audição na Assembleia Regional e que numa primeira fase, alegou que seria por motivo de agenda, mas ontem disse que por se encontrar a decorrer o processo de inquérito e com a audição das testemunhas não faria sentido ir a esta audição. Recordo que o Senhor Presidente queria inaugurar uma nova forma de fazer política mais aberta, transparente e disponível para os funchalenses. Julgo que do pedido de audição e no decorrer do processo de inquérito, não existe impedimento para que não possa prestar declarações na Assembleia Legislativa Regional, nem o pedido de audição é na sequência de uma comissão de inquérito parlamentar. Gostaria de saber quais as razões objetivas que o Senhor Presidente invoca para não estar presente.”-----

----- O Senhor Presidente, sobre esta questão, respondeu da seguinte forma: “O que disse relativamente há minha presença na 5ª Comissão da Assembleia Legislativa Regional, corresponde à verdade. Enviei ao Senhor Presidente da Assembleia Legislativa um ofício, justificando os motivos porque não estava em condições, nesta altura, de ir prestar declarações a esta Comissão. Relembro que no passado, já estive presente nessa mesma comissão e afirmei ao Senhor Presidente da Assembleia que quando estiverem

reunidas as condições para o poder fazer, irei fazê-lo, e não neste momento, pela razão que está a decorrer um inquérito pelo Ministério Público, estando já a ser ouvidos colaboradores desta Autarquia, no âmbito desse mesmo processo. Quando há na Assembleia uma comissão de inquérito, que é hierarquicamente superior a uma comissão especializada, as audições são suspensas por estar a decorrer na justiça outro mesmo inquérito. É por esta razão, e a esta responsabilidade que eu entendo ter, no momento em que estão a ser ouvidos nossos colaboradores e eu próprio serei, não me parece correto colocar a Assembleia à frente da Justiça e do Ministério Público e com respeito pelas vítimas também, neste momento, escusei-me a estar presente na referida Comissão”.-----

-----Prosseguindo, o Senhor Vereador Rui Barreto, do CDS/PP, disse ser esta uma decisão pessoal e legítima do Senhor Presidente, no entanto, a sua presença na Assembleia possibilitaria aos deputados que efetuassem algumas questões, quando haviam condições para o fazer ao que o Senhor Presidente respondeu que tudo depende do processo e do seu desenvolvimento.-----

-----De seguida, o Senhor Vereador Rui Barreto, do CDS/PP, referiu que tem havido por parte da Câmara Municipal do Funchal a participação nalgumas iniciativas no âmbito da estratégia do turismo, lembrando que há um ano, foi aprovado o Conselho Municipal do Turismo que ainda não reuniu uma única vez, sendo necessário dar andamento a esse processo. “No passado, havia

uma estratégia difusa, que, entretanto, concentrou-se na associação de promoção da Madeira e que tem assumido um papel fundamental na questão o que não significa que os municípios fiquem impossibilitados de o fazer, no entanto, parece haver uma estratégia concorrencial e não faz sentido que haja uma promoção do destino Funchal e outra do destino Madeira. A Autarquia do Funchal devia sim, cuidar do destino, mormente das características da cidade, quer ao nível do património, orografia, museus, miradouros e da sua história. A ideia que aqui está a passar é a de duas promoções, que deveriam se concentrar numa única entidade, através da associação de promoção, na qual o Município deveria estar representado, sugerindo as linhas de orientação que considere mais relevantes para o mesmo. Posto isto, questiono quando prevê o Executivo dar consequência à deliberação, aprovada pela Assembleia Municipal, do Conselho Municipal de Turismo que é interessante para envolver outras entidades que tenham interesse nesta matéria e definir ou ajudar de forma consultivo o Município, definindo uma estratégia de orientação”, sublinhou.-----

----- - Intervindo, o Senhor Presidente e sobre esta matéria referiu que “temos seguido um caminho no que respeita ao turismo e o Funchal é catalisador do todo o turismo da Região, não só por ser a capital, mas por ter sessenta e três por cento do parque hoteleiro, ter um porto e onde os principais eventos de dinamização turística acontecem, além da maior oferta cultural e isso significa que, só

por estas razões, é catalisador do turismo da Madeira. Prezo muito a autonomia da Região, mas prezo também a autonomia do poder local e infelizmente, durante anos, o Governo Regional absorveu as competências dos municípios. Nesta matéria, a Câmara do Funchal era um deserto no que diz respeito às questões do turismo. A Autarquia não pode ficar à margem quando a cidade é o catalisador do turismo da Região e esta é a razão pela qual nós elaboramos uma estratégia municipal do turismo, alicerçada em documentos hierarquicamente superiores, assim como a estratégia regional foi elaborada inicialmente pela ACIF e também pelo plano estratégico nacional do turismo. Este não é um documento “ad doc” e foi baseado em outros documentos estruturantes. Esta estratégia foi elaborada com um plano de ação e medidas concretas a serem executadas, para termos o valor acrescentado como complemento ao destino Madeira. Refiro ainda que foi por minha iniciativa, enquanto presidente da AMRAM, que os municípios se tornaram associados da Associação de Promoção da Madeira e não considero que a participação ao nível de um fórum nacional ou internacional não deva acontecer, pois acontece com outras cidades do País, realçando que serve como reforço de cada cidade para o turismo nacional. A Câmara Municipal do Funchal quer dar o seu contributo sem chocar com outras competências, pelo contrário, sendo cooperante e com o valor acrescentado àquilo que já se faz pelo Governo Regional. Neste momento existe uma estrutura, que não havia, no que diz respeito ao turismo da cidade,

estando o Departamento de Economia e Cultura a preparar, regimentalmente, um documento para por em prática o Conselho Municipal de Turismo, com o envolvimento de outros parceiros”.---  
-----Usando novamente da palavra, o Senhor Vereador Rui Barreto, do CDS/PP, questionou acerca do pedido, já referido na semana anterior, sobre o alargamento da Vereda do Amparo, ao que o Senhor Vice-Presidente, Miguel Gouveia, disse que “este tipo de alargamentos tem de ser analisado para depois poder ser incluído em sede de Orçamento, e, neste momento, todas as solicitações feitas por abaixo-assinado, para novas acessibilidades, estão a ser analisadas e equacionadas para o próximo Orçamento. Informo ainda que, acerca deste alargamento, a informação do serviço dada aos moradores, em dois mil e quinze, foi de que não existem alinhamentos aprovados nesta zona, não havendo circulação de viaturas e de acordo com o PDM, mais concretamente com o Plano de Pormenor do Amparo, não está prevista a construção de acessos automóveis, já que a construção de novos acessos, obrigaria a estudos sobre a disponibilidade de terrenos e demolição de parte das habitações existentes e tem sido dada prioridade às obras que não carecem de demolições e em que as cedências de terreno não estejam comprometidas, sendo que a partir desta data não existiu qualquer interação entre os interessados e a Autarquia, mas dado que se encontra em revisão o PDM, poderia ser uma oportunidade para uma nova análise desta situação”.-----

-----Relativamente a este assunto, o senhor Vereador Rui Barreto, do CDS/PP, informou que alguns dos moradores estão dispostos a ceder os terrenos e pelo facto de se tratar de uma zona muito inclinada e com pessoas muito idosas e com mobilidade reduzida, solicitou que os serviços da Autarquia estudassem a possibilidade de melhoramento dos acessos.-----

-----Continuando, o Senhor Vereador do CDS/PP, Rui Barreto, questionou acerca dos pedidos para a Noite do Mercado, ao que o Senhor Vereador João Pedro Vieira, da Confiança, informou que o edital para as candidaturas já tinha sido assinado estando disponível no site da Autarquia. Disse também que será feito nos mesmos moldes do ano transato, tendo já se efetuado reuniões preparatórias com as entidades competentes. Relativamente ao ruído, referiu que a ideia seria a de controlar após o encerramento do Mercado porque existe multiplicação de músicas nas várias barracas.-----

----- - Usando da palavra, a Senhora Vereadora Rubina Leal, do PSD, e relativamente às declarações do Senhor Presidente, referiu: “não posso deixar passar o facto de ter dito que o municipalismo era engolido pelo regionalismo, pois se houve instituição que sempre primou pela autonomia, foi a Câmara Municipal, inclusive levou a alguns conflitos com o Governo Regional no caso de algumas expropriações, não fazendo igualmente sentido dizer que a Autarquia não tinha qualquer atuação no turismo, pois havia um departamento específico para o turismo que lançou e dinamizou o



evento “Funchal Jazz”, com múltiplas atividades, vendendo a cidade, em complementaridade com o Governo Regional, inclusive com o número de cidades geminadas que tinha repercussão não só a nível turístico mas também ao nível social com apoios, nomeadamente às corporações de bombeiros.”-----

----- - Intervindo, o Senhor Presidente, disse manter as afirmações proferidas. Referiu que “na verdade e na matéria que diz respeito ao turismo, a unidade orgânica referida nada tinha a ver com a realidade atual e com a delineação de uma estratégia municipal para o turismo e com ações concretas que têm vindo a ser efetuadas. Quanto à questão de Leichlingen e algumas das outras atividades referidas, refiro que foram mantidas e bem como o “Funchal Jazz”, embora com algumas diferenças quanto ao uso de dinheiros públicos, completamente distinta daquela que é feita hoje em dia. Outra coisa é uma estrutura e uma ação que tenha consistência e uma visão integrada daquilo que se pretende realizar e vamos continuar em articulação com o Governo Regional e com o Governo da República não só zelando pelos interesses da cidade, cuidando das infraestruturas, mas também indo mais além, criando experiências para quem nos visita.”-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

---Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

**1 – EMPRESAS MUNICIPAIS:**-----

----- - **Designação do Administrador Único da**

**SocioHabitaFunchal – Empresa Municipal de Habitação, E.M.:**

- Foi submetida pela Senhora Vereadora da Confiança, Madalena Nunes, a seguinte proposta de deliberação:-----

---“Considerando que na reunião datada de 16 do corrente mês foi, em cumprimento do estatuído nos n.ºs 4 e 5 do artigo 30.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, conjugados com o disposto nos n.ºs 1 e 2, do artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, diploma que aprovou o Estatuto do Gestor Público, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, aprovado o perfil, experiência profissional e competências de gestão da personalidade a propor para o cargo de Administrador Único da empresa local “SocioHabitaFunchal – Empresa Municipal de Habitação – E.M.”; Considerando o disposto no artigo 12.º, do Estatuto do Gestor Público que determina que os gestores públicos devam ser escolhidos de entre pessoas com comprovada idoneidade, mérito profissional, competências e experiência de gestão, bem como sentido de interesse público e habilitadas, no mínimo, com o grau académico de licenciatura; Considerando que, previamente à eleição do gestor público local é imperativo dar cumprimento às normas legais plasmadas no artigo 13.º, do Estatuto do Gestor Público, submetendo-se à Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CReSAP) a proposta de designação, competindo a este Comissão a realização da *“avaliação, não vinculativa, de currículo e de adequação das competências ao cargo*

*de gestor público da personalidade” a eleger para o cargo;*  
Considerando as competências que me estão atribuídas, na  
qualidade de representante da Câmara Municipal do Funchal, na  
Assembleia Geral da “SocioHabitaFunchal – Empresa Municipal de  
Habitação – E.M.”, decorrentes do disposto no nº 1, do artigo 26º,  
da Lei 50/2012, de 31 de agosto, que aprovou o Regime Jurídico  
da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais e do  
disposto no nº. 2, do artigo 13º., dos Estatutos desta empresa  
local: Tenho a honra de propor para o cargo de Administrador  
Único da “SocioHabitaFunchal – Empresa Municipal de Habitação  
– E.M.”, Filipe Renato Silva Rebelo, licenciado em Educação Física  
e Desporto, o qual possui os requisitos legalmente exigidos para o  
cargo, conforme se comprova pela nota curricular, que constitui o  
anexo I à presente deliberação. Deverá a presente deliberação,  
acompanhada de todos os documentos que a integram, ser enviada  
à CReSAP, em cumprimento do disposto no nº. 2, do artigo 12º. e  
nºs. 3 e 4 do artigo 13º, do Estatuto do Gestor Público”.-----  
--- - Relativamente a esta questão, o Senhor Vereador Rui Barreto,  
do CDS/PP, disse ter sido este um processo muito célere, referindo  
que o desempenho e resultados serão avaliados posteriormente. ---  
--- - Intervindo, a Senhora Vereadora Rubina Leal, do PSD, por sua  
vez, acrescentou que cabe ao Município decidir quem escolhe e  
quem governa e cabe ao Executivo ser responsável pelas suas  
nomeações. -----  
--- - Posta à votação, foi aprovada por maioria, com abstenção do

PSD e CDS/PP.-----

----- - **Admissão de Trabalhadores para a SocioHabitaFunchal – Empresa Municipal de Habitação, E.M.:**

- Presente proposta de deliberação, subscrita pela Senhora Vereadora Madalena Nunes, da Confiança, do seguinte teor:-----

---“Considerando que: 1) Na sequência do levantamento de necessidades de recursos humanos para o corrente ano de 2017 foram analisadas as necessidades de recrutamento mais prementes para a prossecução das atividades da SocioHabitaFunchal, Empresa Municipal de Habitação, E. M., tendo por base a informação recolhida junto dos serviços financeiros e sociais internos daquela empresa municipal; 2) Adicionalmente importa atentar que, ao abrigo do disposto nos artigos 42.º e 43.º da Lei do Orçamento de Estado para o corrente ano de 2017, *“durante o ano de 2017, as empresas do sector empresarial do Estado prosseguem uma política de ajustamento dos seus quadros de pessoal, adequando-os às efetivas necessidades de uma organização eficiente, só podendo ocorrer um aumento do número de trabalhadores nos termos do disposto no decreto-lei de execução orçamental”*; 3) Por seu turno, o Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março, diploma que estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento de Estado para 2017, fixa no artigo 123.º um conjunto de condicionantes à contratação de trabalhadores no sector empresarial local, que se entende encontrarem-se integralmente preenchidas. 4) Destarte, no diagnóstico de

necessidades efetuado internamente por aquela empresa municipal, foram identificadas diferentes situações de carência de recursos humanos, resultante de projetos novos que foram lançados pela empresa municipal ao longo dos últimos anos, pelo falecimento de um trabalhador e pela aposentação de uma trabalhadora, ambos afetos à área social da empresa. 5) Perante as limitações conhecidas, há necessariamente que fazer opções, estabelecendo prioridades estruturadas em função das necessidades mais prementes, concretizadas da seguinte forma: a) **1 posto** de trabalho para a categoria profissional de **Técnico Superior com licenciatura em Serviço Social**, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para o exercício de funções nas Lojas Sociais geridas pela SocioHabitaFunchal, E.M; b) **1 posto** de trabalho para a categoria profissional de **Auxiliar de Serviços Gerais**, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para o exercício de funções nas Lojas Sociais geridas pela SocioHabitaFunchal, Empresa Municipal de Habitação E. M.; c) **1 posto** de trabalho para a categoria profissional de **Técnico Superior com licenciatura em Psicologia**, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para o exercício de funções no Centro Comunitário da Quinta Josefina; d) **1 posto** de trabalho para a categoria profissional de **Técnico Superior com licenciatura num curso na Área Social**, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para o exercício de funções no Centro Comunitário de S. Gonçalo; e) **1 posto** de trabalho para a

categoria profissional de **Técnico Superior com licenciatura em Gestão de Empresas**, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para o exercício de funções no Departamento Financeiro da SocioHabitaFunchal, Empresa Municipal de Habitação E. M.; 6) No entender da SocioHabitaFunchal, Empresa Municipal de Habitação, E. M., o recrutamento dos postos de trabalho supra mencionados mostra-se imprescindível tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público confiadas a esta empresa municipal; 7) Por outro lado, a SocioHabitaFunchal, Empresa Municipal de Habitação E. M., não procede a qualquer aumento do seu quadro de pessoal desde 2010 pelo que, tendo maximizado a capacidade produtiva dos seus efetivos é, neste momento, totalmente impossível satisfazer as necessidades de pessoal por recurso a pessoal que já se encontre colocado nestes serviços; 8) Mais acresce que, conforme resulta do mapa orçamental da SocioHabitaFunchal, Empresa Municipal de Habitação E. M., no corrente ano, os encargos com os recrutamentos estão incluídos na alteração ao orçamento agora apresentado. 9) Sendo certo que os recursos humanos devem garantir a eficácia do serviço, é indubitável concluir que, sendo as mesmas as competências e atribuições da empresa municipal, a evolução registada traduza uma carência significativa de recursos, em especial em determinados setores de atividade de natureza operacional, pondo em causa o estrito cumprimento das obrigações

de prestação de serviço público a que os mesmos estão vinculados.

a) É manifesta a necessidade de recrutar 1 trabalhador para a categoria profissional de Técnico Superior com licenciatura em Serviço Social em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para o exercício de funções nas Lojas Sociais geridas pela SocioHabitaFunchal, Empresa Municipal de Habitação E. M., considerando que em Novembro de 2016 a SocioHabitaFunchal, Empresa Municipal de Habitação E. M. procedeu à abertura da segunda loja social (“Botão Solidário”), sendo imprescindível a presença de um técnico da área social que coordene aquele projeto e todo o funcionamento das duas lojas existentes (monitorizando os artigos doados, a seleção das famílias beneficiárias, a articulação com as diversas juntas de freguesia do concelho do Funchal); b) De igual forma é necessário, decorrente de manifesta carência, recrutar 1 trabalhador para a categoria profissional de Auxiliar de Serviços Gerais em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para o exercício de funções nas Lojas Sociais geridas pela SocioHabitaFunchal, Empresa Municipal de Habitação E. M., considerando que a SocioHabitaFunchal, Empresa Municipal de Habitação E. M. necessita congrega o trabalho de recolha, triagem e tratamento de vestuário, calçado e artigos para a habitação na Loja Social operacional no Conjunto Habitacional da Quinta Falcão, sendo ainda necessário organizar e garantir o inventário dos armazéns daquela loja. Adicionalmente, pretende-se que o trabalhador tenha

conhecimentos de costura de modo a desenvolver o Atelier de Costura que visa apoiar as duas lojas existentes e ainda a coordenação de todo o trabalho de confeção dos trajes festivos dos Centros Comunitários geridos pela empresa; c) De igual forma é necessário, decorrente de manifesta carência, recrutar 1 trabalhador para a categoria profissional de Técnico Superior com licenciatura em Psicologia, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para o exercício de funções no Centro Comunitário da Quinta Josefina gerido pela SocioHabitaFunchal, Empresa Municipal de Habitação E. M., a fim de desenvolver projetos na área da educação parental e do desenvolvimento psicossocial dos moradores do Bairro Social anexo e dos utentes deste Centro. Este trabalhador será necessário também para assegurar o funcionamento deste Centro, assim como, o desenvolvimento dos vários projetos que ali são implementados e que se mostram profundamente facilitadores da integração social dos moradores; d) De igual forma é necessário, decorrente de manifesta carência, recrutar 1 trabalhador para a categoria profissional de Técnico Superior com licenciatura num dos cursos na área social, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para o exercício de funções no Centro Comunitário de S. Gonçalo gerido pela SocioHabitaFunchal, Empresa Municipal de Habitação E. M., a fim de assegurar o funcionamento deste Centro e desenvolver os diversos projetos sociais previstos para o mesmo. e) De igual forma é necessário, decorrente de manifesta



carência, recrutar 1 trabalhador para a categoria profissional de Técnico Superior com licenciatura em Gestão de Empresas, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para o exercício de funções no Departamento Financeiro da SocioHabitaFunchal, Empresa Municipal de Habitação E. M., fruto da necessidade de implementação de uma aplicação informática que emita as faturas dos rendimentos da Empresa (rendas, bar e outros), e que os comunique à AT, conforme legalmente exigido, para além de colaborar na Plataforma de Contratação Pública (ACIN) utilizada por esta empresa e na gestão de cobrança de rendas sociais; 10) Atenta a evolução dos recursos humanos nesta área de atividade, resulta evidente a necessidade de proceder ao recrutamento de trabalhadores que permita colmatar as carências identificadas; 11) As referidas carências configuram necessidades permanentes e urgentes de pessoal que justificam a abertura de um processo para preenchimento de postos de trabalho com vista à constituição de relações jurídicas de trabalho por tempo indeterminado e ao abrigo do regime privado; Assim, tendo analisado a fundamentação aduzida por aquela empresa municipal, proponho que o Município do Funchal, entidade detentora da totalidade do capital social da SocioHabitaFunchal, Empresa Municipal de Habitação E. M.: - Autorize o recrutamento por tempo indeterminado para a ocupação de 5 (cinco) postos de trabalho: 4 (quatro) Técnicos Superiores (3 na área social e um na área da gestão de empresas) e um auxiliar de Serviços Gerais, nos

termos e para os efeitos do disposto no artigo 123.º do Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março, diploma que estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento de Estado para 2017”.-----

--- - Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade.-----

---As deliberações que antecedem (2) são, ao abrigo do disposto no número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, e do número três do artigo vinte um do Regimento das Reuniões, aprovadas em minuta para a produção de efeitos imediatos.-----

## **2 – OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURAS:**-----

### **----- - Execução da Empreitada de “Consolidação Estrutural da Encosta Sobranceira à Vertente Sul do Caminho do Cabeço dos Lombos” – Aprovação do Projeto de Execução e Peças de**

**Procedimento:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, perante o processo respetivo e de acordo com o proposto na informação do Departamento de Infraestruturas e Equipamentos (ref.ª. 194/JP/DIE/2017), aprovar o projeto de execução da empreitada de “Consolidação Estrutural da Encosta Sobranceira à Vertente Sul do Caminho dos Lombos”, com o valor base de € 510.000,00 (quinhentos e dez mil euros). -----

### **----- - Empreitada de Recuperação e Ampliação da ETAR do Funchal – 2ª Fase – Vale do Lazareto – Aprovação da Revisão do Estudo Prévio e Prorrogação de Prazo:**

- Foi deliberado, por unanimidade, perante o processo respetivo e de acordo com o proposto na informação do Departamento de Infraestruturas e

Equipamentos (refª. 193/JP/DIE/2017) e do parecer da Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento (datada de 2017/11/20), aprovar a revisão do estudo prévio de “Recuperação e Ampliação da ETAR do Funchal - 2ª Fase-Vale do Lazareto”, assim como o Estudo de Impacto Ambiental e a prorrogação do prazo por mais dois (2) meses.-----

---As deliberações (2) que antecedem são, ao abrigo do disposto no número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, e do número três do artigo vinte um do Regimento das Reuniões, aprovadas em minuta para a produção de efeitos imediatos.-----

### **3 – APOIO FINANCEIRO:**-----

----- - **Atribuição de Apoio Financeiro à Empresa Diário de Notícias, Lda.**: - Foi presente e aprovada por unanimidade, a seguinte proposta de deliberação, subscrita pelo Senhor Vereador da Confiança, João Pedro Vieira:-----

---“Considerando que: 1. O Padel é um desporto recente e em franca expansão na Europa, remontando a 2001 o início da sua prática em Portugal; 2. Na Madeira tem vindo a crescer a sua prática e pretende-se contribuir para a incrementação desta modalidade desportiva; 3. Nos dias 9 e 10 de dezembro realiza-se, na cidade do Funchal, o III Torneio Internacional de Padel, evento que contará com a participação de atletas de várias nacionalidades e entre eles 4 jogadores (2 do quadro feminino e 2 do quadro masculino) de topo mundial; 4. Este evento é aberto à participação

da população em geral, detém potencialidades de continuidade, criatividade, inovação e qualidade, sendo para todos os efeitos considerados como de interesse municipal; 5. A projeção deste evento (imprensa portuguesa e estrangeira, e transmissão em *streaming* via Facebook) fará com que este tenha o alcance previsto para 150.000 espetadores (diretos e indiretos), para além da publicação de diversas notícias sobre a cidade do Funchal; 6. O impacto e a relevância económica da realização deste evento para a cidade do Funchal, nomeadamente no sector do comércio e turismo, são importantes para a dinâmica da cidade; 7. A realização de uma prova desta dimensão necessita de todos os apoios institucionais e privados por forma a ser mais um grande cartaz anual da cidade do Funchal com repercussão internacional; 8. A organização do evento, dados os inúmeros contactos que acarreta, não permitiu que fosse possível apresentar a candidatura ao apoio municipal nos termos definidos no número 1 do artigo 7º do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e a Atividades de Interesse Municipal, no entanto dada a fundamentação supra mencionada, constata-se que se trata de um evento de interesse para o Município do Funchal; 9. A verba atribuída pela presente deliberação tem o cabimento 2017/5069; 10. Fica a entidade organizadora do evento obrigada ao cumprimento de todas as obrigações constantes no Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e a Atividades de Interesse Municipal, designadamente a apresentar

um relatório que demonstre a aplicação das verbas concedidas, assim como a publicitar o apoio ora concedido através da inclusão do logótipo ou brasão do Município do Funchal em todos os suportes gráficos de promoção e divulgação do evento, bem como em toda a informação publicitária difundida nos meios de comunicação social. Face aos considerandos acima mencionados, tenho a honra de propor que esta Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e da alínea d) do artigo 4.º, n.º 2 do artigo 7.º e n.º 3 do artigo 10.º do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividade de Interesse Municipal, delibere o apoio financeiro de € 12.000,00 ao evento denominado “III Torneio Internacional Padel Funchal”.

--- - Sobre esta questão, o Senhor Vereador Rui Barreto, do CDS/PP, questionou o número de participantes neste evento, ao que o Senhor Vereador João Pedro Vieira, da Confiança, informou que a estimativa apontava para a participação de mais de cem atletas, entre os quais alguns internacionais, sendo esta a última prova de um circuito de quatro provas.

--- - Continuando, o Senhor Vereador Rui Barreto, do CDS/PP, questionou quanto à candidatura aos apoios municipais.

--- - Respondendo, o Senhor Vereador João Pedro Vieira, da Confiança, esclareceu que “o Regulamento prevê um prazo para apresentação das candidaturas até 31 de agosto, mas acontece que, diariamente, recebemos pedidos de apoios que não estavam

calendarizados, uns porque são novas iniciativas outros que ficam dependentes de confirmação e, porque surgem fora de prazo, são dados os apoios, justificados e com a garantia e salvaguarda de que os proponentes têm que cumprir os critérios que o Regulamento estabelece”.-----

--- - Retomando a palavra, Senhor Vereador Rui Barreto, do CDS/PP, disse não estar em causa o apoio mas questionou a desproporcionalidade de apoios nos vários eventos, dando como exemplo, os eventos que aconteceram dos torneios de “Brigde” e da “Natação Adaptada”, que movimentaram muito mais pessoas e que se repercutiram nas atividades económicas da cidade.-----

--- - O Senhor Vereador João Pedro Vieira, da Confiança, informou que “em dois mil e dezassete, à luz do Regulamento, a Autarquia atribuiu o apoio no valor de duzentos mil euros sem contabilizar os eventos pontuais e para dois mil e dezoito temos um valor de candidaturas superior a um milhão de euros só para o desporto, o que significa que se juntarmos os eventos pontuais, dá uma dimensão dos eventos apoiados pela Autarquia e que à luz da nossa possibilidade financeira, consideramos proporcional o apoio que atribuímos, sem contabilizar outros apoios de logística como as isenções de taxas, a PSP, ambulâncias, entre outros. Neste caso, é um torneio que traz atletas estrangeiros e que faz com que a modalidade seja dinamizada, sendo certo que é uma organização mais dependente do apoio da Câmara ao contrário de outras organizações que contam com vários apoios”.-----

--- - Refutando, o Senhor Vereador Rui Barreto, do CDS/PP, disse que deveriam haver critérios mais rigorosos e transparentes na atribuição dos apoios, através da definição de uma estratégia em que o Município defina quais são os eventos que quer promover.----

--- - Intervindo novamente, o Senhor Vereador João Pedro Vieira, da Confiança, reforçou que “com este Regulamento, as candidaturas são conscientes e permite disciplinar os pedidos de apoio e no final do ano será possível comparar os apoios com o ano anterior. Relativamente ao apoio, é tido em conta o tipo de iniciativa, o seu mérito e o impacto que terá, sendo analisado pelos serviços e posteriormente decidido pelo Executivo de acordo com a avaliação política das iniciativas.-----

--- - Intervindo sobre esta questão, o Senhor Vereador Jorge Miguel Fernandes, do PSD, referiu que independentemente do valor e da empresa, a classificação atribuída é a de associação sem fins lucrativos, sendo a empresa em questão limitada, ao que o Senhor Vice-Presidente, Miguel Gouveia, informou que esta é uma questão que será analisada de forma contabilística e reclassificada se for esse o entendimento do Departamento Financeiro.-----

#### **4 - MERCADOS MUNICIPAIS:-----**

##### **Atribuição do Direito de Exploração do Stand número 30 do Mercado dos Lavradores – Caducidade da Adjudicação: -**

- Em presença do respetivo processo, foi unanimemente deliberado, adjudicar a concessão do direito de exploração do stand número trinta (30), à concorrente “Maria Raquel Gonçalves

de Castro”, pelo valor mensal de € 930,00 (novecentos e trinta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, atendendo a que a adjudicatária do concurso não apresentou os documentos de habilitação e caução no prazo estabelecido para o efeito.-----

## **5 – URBANISMO:**-----

-----**5.1 – Benefícios Fiscais:** - Em face do requerimento de José Miguel Gomes da Costa (procº 18564/2017, sub-procº 2015000293), solicitando a isenção do Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) e do Imposto Municipal sobre as Tramitações Onerosas de Imóveis (IMT), previstos nos números um e dois, do Artigo 45º., do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), decorrentes da execução de obras no imóvel situado à Rua dos Ilhéus, número três, freguesia da Sé, a Câmara, com base no parecer da Divisão Jurídica (refª 607/DJF/DJ/2017), tomou, por unanimidade, a seguinte deliberação: “Considerando que: a) O n.º1 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, na sua atual redação, preceitua que “Ficam isentos de imposto municipal sobre imóveis os prédios urbanos objeto de reabilitação urbanística, pelo período de três anos a contar do ano, inclusive, da emissão da respetiva licença camarária.” b) O n.º 2 do mesmo artigo estatui que “Ficam isentas de imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis as aquisições de prédios urbanos destinados a reabilitação urbanística, desde que, no prazo de três anos a contar da data de aquisição, o adquirente inicie as respetivas obras.” c) Os



pressupostos para usufruição destes benefícios estão descritos no n.º 3 da mesma norma com a seguinte redação: “Para efeitos dos números anteriores, entende-se por reabilitação urbana o processo de transformação do solo urbanizado, compreendendo a execução de obras de construção, reconstrução, alteração, ampliação, demolição e conservação de edifícios, tal como definidas no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, com o objetivo de melhorar as condições de uso, conservando o seu carácter fundamental, bem como o conjunto de operações urbanísticas e de loteamento e de obras de urbanização, que visem a recuperação de zonas históricas e de áreas críticas de recuperação e reconversão urbanística, sendo tal reabilitação certificada pelo Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana ou pela câmara municipal, consoante o caso e desde que, em qualquer caso, seja atribuída a esse prédio, quando exigível, uma classificação energética igual ou superior a A ou quando, na sequência dessa reabilitação, lhe seja atribuída classe energética superior à anteriormente certificada, em pelo menos dois níveis, nos termos do Decreto-Lei n.º 118/2013, de 20 de agosto, com exceção dos casos em que tais prédios se encontrem dispensados de um ou mais requisitos de eficiência energética, nomeadamente nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 53/2014, de 8 de abril.” d) O procedimento para reconhecimento dos citados benefícios fiscais está descrito nos n.ºs 5 e 6 do artigo referenciado e depende do seguinte: “5 - As isenções previstas nos n.ºs 1 e 2 ficam

dependentes de reconhecimento pela câmara municipal da área da situação dos prédios, após a conclusão das obras e emissão da certificação referida na parte final do n.º 3.”; “6 - A Câmara Municipal deve comunicar, no prazo de 30 dias, ao serviço de finanças da área da situação dos prédios o reconhecimento referido no número anterior, competindo àquele promover, no prazo de 15 dias, a anulação das liquidações de imposto municipal sobre imóveis e de imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis e subsequentes restituições.” e) Por sua vez, a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, (RFALEI), prevê, nos n.ºs 2 e 9 do artigo 16.º, a possibilidade de a Assembleia Municipal, sob proposta fundamentada da Câmara Municipal, conceder isenções totais ou parciais relativamente a impostos e outros tributos próprios, desde que exista lei a definir os termos e condições para a sua atribuição; f) Nos termos das alíneas c) e e) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar em matéria de exercício dos poderes tributários do Município, cabendo à Câmara Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, do mesmo diploma legal, apresentar ao órgão deliberativo do Município, propostas sobre matérias da competência deste; g) O munícipe João Miguel Gomes da Costa, titular do NIF 203358104, residente na Rua dos Ilhéus, n.º 3, freguesia de São Pedro, requereu, em 6 de janeiro de 2015, mediante o requerimento com o

registo de entrada nos serviços municipais n.º 2015/560, e em 16 de setembro de 2016, mediante o requerimento n.º 2016/39133, que lhe fossem concedidos os supra referidos benefícios fiscais, relativamente ao aludido prédio, inscrito na matriz predial da freguesia da Sé sob o artigo 1303 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 179/19910412; h) O prédio em causa, reconhecido como de inegável valor arquitetónico, situado numa zona nobre da cidade, onde prevalece a existência de quintas, foi objeto de uma intervenção de fundo, a nível da reabilitação do imóvel, que incluiu uma intervenção na estrutura, que implicou a substituição de toda a cabeleagem/eletricidade, canalização a substituição e introdução de sistema de rega, reabilitação de poço de rega, telhado e substituição da estrutura em madeira por metálica, introdução de energias renováveis, pinturas exteriores e interiores, impermeabilização e colocação de portas e janelas de forma a conferir um desempenho energético mais elevado à moradia; i) Igualmente, e em complemento ao exposto na alínea anterior, o imóvel foi alvo de obras de alteração e ampliação, mormente com a execução de uma “*casinha de prazer*”, estrutura complementar ao imóvel e muito típica das quintas da Madeira, obra titulada pelo Alvará de Obras n.º 63/2016, de 6 de maio; j) Finda toda a intervenção, o interessado veio requerer a emissão da competente autorização de utilização para todo o prédio, tendo sido emitido o Alvará de Autorização de Utilização n.º 65/2017, de 16 de junho; k) Posteriormente, o

requerente apresentou o Certificado de Desempenho Energético e da Qualidade do Ar Interior, tendo sido constatado, mediante o parecer técnico 1687/DJF/DFM/2017, de 19 de outubro, que a classe energética subiu dois níveis; l) O munícipe adquiriu o imóvel em referência, mediante a outorga de escritura pública de compra e venda e mútuo com hipoteca, em 29 de dezembro de 2014 e apresentou o documento de declaração de liquidação do IMT (Modelo 1), com o n.º 160.114.263.522.036, acompanhada do correspondente comprovativo da cobrança efetuada por transferência bancária no valor de € 23.050,85 (vinte e três mil e cinquenta euros e oitenta e cinco cêntimos); m) O requerente, igualmente, apresentou as notas de liquidação do IMI, relativas ao ano de 2016, onde consta o valor global de € 499,59 (quatrocentos e noventa e nove euros e cinquenta e nove cêntimos); n) Estão reunidas as condições previstas no artigo 45.º do EBF para a atribuição das isenções ali expressas. Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das normas fiscais e tributárias mencionadas nos considerandos e nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal que a mesma delibere, no uso da competência que é cometida a este órgão pelas alíneas c) e e) do n.º 1 do artigo 25.º daquele normativo e igualmente pelos n.ºs 2 e 9 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o seguinte: Reconhecer as isenções previstas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 45.º do EBF, tendo por objeto o imóvel situado na Rua dos Ilhéus,

n.º 3, freguesia de São Pedro, inscrito na matriz predial da freguesia da Sé sob o artigo 1303 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 179/19910412 e em decorrência comunicar às Finanças, nos termos e prazo prescritos no n.º 6 daquele artigo: - A anulação da liquidação do IMT plasmada no documento de cobrança com o n.º 160.114.263.522.036, no valor de € 23.050,85 (vinte e três mil e cinquenta euros e oitenta e cinco cêntimos), com a subsequente restituição do imposto;- A anulação das liquidações do IMI, referentes ao ano de 2016, no valor de € 499,59 (quatrocentos e noventa e nove euros e cinquenta e nove cêntimos); - A isenção do IMI para os anos de 2017 e 2018”.-----  
----- - Relativamente ao requerimento apresentado por Francisco da Costa & Filhos, Lda. (procº 15591/2017, sub-procº 2012000419), solicitando a isenção do Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI), previsto no número um do Artigo 45º., do Estatuto de Benefícios Fiscais (EBF), no respeitante às obras executadas no prédio situado à Rua do Hospital Velho, números vinte e oito e trinta e Rua Latino Coelho, número trinta e nove, freguesia de Santa Maria Maior, a Câmara tomou, por unanimidade, com base no parecer da Divisão Jurídica (refª. 610/DJF/DJ/2017), a seguinte deliberação: “Considerando que: a) O n.º 1 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, na sua atual redação, preceitua que “Ficam isentos de imposto municipal sobre imóveis os prédios urbanos objeto de reabilitação urbanística, pelo período de três

anos a contar do ano, inclusive, da emissão da respetiva licença camarária.” b) O pressuposto para usufruição deste benefício está descritos no n.º 3 do mesmo artigo com a seguinte redação: “Para efeitos dos números anteriores, entende-se por reabilitação urbana o processo de transformação do solo urbanizado, compreendendo a execução de obras de construção, reconstrução, alteração, ampliação, demolição e conservação de edifícios, tal como definidas no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, com o objetivo de melhorar as condições de uso, conservando o seu carácter fundamental, bem como o conjunto de operações urbanísticas e de loteamento e de obras de urbanização, que visem a recuperação de zonas históricas e de áreas críticas de recuperação e reconversão urbanística, sendo tal reabilitação certificada pelo Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana ou pela câmara municipal, consoante o caso e desde que, em qualquer caso, seja atribuída a esse prédio, quando exigível, uma classificação energética igual ou superior a A ou quando, na sequência dessa reabilitação, lhe seja atribuída classe energética superior à anteriormente certificada, em pelo menos dois níveis, nos termos do Decreto-Lei n.º 118/2013, de 20 de agosto, com exceção dos casos em que tais prédios se encontrem dispensados de um ou mais requisitos de eficiência energética, nomeadamente nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 53/2014, de 8 de abril.” c) O procedimento para reconhecimento dos citados benefícios fiscais está descrito nos n.ºs 5 e 6 do artigo referenciado e depende do

seguinte: “5 - As isenções previstas nos n.ºs 1 e 2 ficam dependentes de reconhecimento pela câmara municipal da área da situação dos prédios, após a conclusão das obras e emissão da certificação referida na parte final do n.º 3.” “6 - A Câmara Municipal deve comunicar, no prazo de 30 dias, ao serviço de finanças da área da situação dos prédios o reconhecimento referido no número anterior, competindo àquele promover, no prazo de 15 dias, a anulação das liquidações de imposto municipal sobre imóveis e de imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis e subsequentes restituições.” d) Por sua vez, a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, (RFALEI), prevê, nos n.ºs 2 e 9 do artigo 16.º, a possibilidade de a Assembleia Municipal, sob proposta fundamentada da Câmara Municipal, conceder isenções totais ou parciais relativamente a impostos e outros tributos próprios, desde que exista lei a definir os termos e condições para a sua atribuição; e) Nos termos das alíneas c) e e) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar em matéria de exercício dos poderes tributários do Município, cabendo à Câmara Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, do mesmo diploma legal, apresentar ao órgão deliberativo do Município, propostas sobre matérias da competência deste; f) A sociedade comercial “Francisco da Costa & Filhos, S.A.”, pessoa coletiva n.º 511010702, com sede à Rua dos Murças, n.º 71,

requereu, em 26 de maio de 2015, mediante o requerimento com o registo de entrada nos serviços municipais n.º 2015/15591, que lhe fosse concedido o supra referido benefício fiscal, relativamente ao prédio sito à Rua do Hospital Velho, n.ºs 28 e 30 e Rua Latino Coelho, n.º 39, inscrito na matriz predial da freguesia de Santa Maria Maior sob o artigo 6377 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 4766 da mesma freguesia; g) O prédio em causa foi alvo de obras de recuperação e ampliação, tituladas pelo Alvará n.º 61/2014, de 29 de maio de 2014; h) Finda toda a intervenção, o interessado veio requerer a emissão da competente autorização de utilização para todo o prédio, tendo sido emitido o Alvará de Autorização de Utilização n.º 50/2015; i) Posteriormente, e na sequência do parecer técnico 1383/DJF/DFM/2017, de 27 de outubro, a requerente invocou, no requerimento apresentado sob o n.º 2015/51896, de 10 de dezembro de 2015, que o edifício em referência encontra-se isento da verificação do Regulamento das Características do Comportamento Técnico dos Edifícios (RCCTE), publicado pelo Decreto-Lei n.º 80/2006, de 4 de abril, de acordo com o referido na sua alínea c), do n.º 9 do artigo 2.º, por estar localizado no Núcleo Histórico de Santa Maria Maior e na zona de proteção do Mercado dos Lavradores; j) Tal asserção mereceu informação técnica favorável da Divisão de Fiscalização Municipal, de 15 de dezembro de 2015, declarando-se que o prédio se encontrava abrangido pela norma citada pelo exponente, enquadrando-se no disposto no



artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 53/2014, de 8 de abril; k) O Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial efetuou o apuramento da despesa fiscal líquida, incidente sobre o IMI, relativa aos anos de 2014, 2015 e 2016, tendo-se apurado os valores de € 1.674,13 (mil seiscientos e setenta e quatro euros e treze cêntimos), € 1.623,40 (mil seiscientos e vinte e três euros e quarenta cêntimos) e € 8.940,40 (oito mil novecentos e quarenta euros e quarenta cêntimos), respetivamente; l) Estão reunidas as condições previstas no artigo 45.º do EBF, para a atribuição da isenção de IMI ali expressa. Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das normas fiscais e tributárias mencionadas nos considerandos e nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal que a mesma delibere, no uso da competência que é cometida a este órgão pelas alíneas c) e e) do n.º 1 do artigo 25.º daquele normativo e igualmente pelos n.ºs 2 e 9 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o seguinte: Reconhecer a isenção prevista no n.º 1 do artigo 45.º do EBF, tendo por objeto o imóvel situado na Rua do Hospital Velho, n.ºs 28 e 30 e Rua Latino Coelho, n.º 39, inscrito na matriz predial da freguesia de Santa Maria Maior sob o artigo 6377 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 4766 da mesma freguesia e em decorrência comunicar às Finanças, nos termos e prazo prescritos no n.º 6 daquele artigo: - A isenção e anulação das liquidações do IMI, referentes aos anos de 2014, 2015 e 2016, nos

valores de € 1.674,13 (mil seiscentos e setenta e quatro euros e treze cêntimos), € 1.623,40 (mil seiscentos e vinte e três euros e quarenta cêntimos) e € 8.940,40 (oito mil novecentos e quarenta euros e quarenta cêntimos), respetivamente, com a subsequente restituição do imposto já pago pela requerente”.-----

**6 – PROPOSTAS DA VEREAÇÃO:**-----

----- - **Proposta de Deliberação do PSD, sobre a criação do “Prémio de Voluntariado”**: - Submetida pelo PSD, foi presente a proposta de deliberação supracitada:-----

---“Considerando que: 1) A Câmara Municipal do Funchal tem um papel social a cumprir perante os cidadãos, sendo que a responsabilidade social da autarquia deve levar ao surgimento de uma sociedade mais inclusiva; 2) As instituições, com sede e/ou atuação na cidade do Funchal, que intervêm em prol da sociedade, tendo por base um regime de voluntariado, que implica sacrifícios por parte dos elementos que a integram, merecem não só um reconhecimento público pelo seu trabalho, como também uma ajuda financeira por parte do município; 3) É fulcral apoiar monetariamente as instituições que desenvolvem projetos no âmbito da inclusão social e que ajudam, de forma diária, os funchalenses. A Câmara Municipal delibera, ao abrigo das alíneas u) v) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro: **a)** Instituir o “Prémio de Voluntariado”, cujo regulamento encontra-se neste documento, como forma de estimular o voluntariado como forma de promoção da inclusão, assim como

apoiar as instituições que desempenham a sua atividade nesta área”.-----

--- - Em relação a esta questão, a Senhora Vereadora Madalena Nunes, da Confiança, disse que a proposta fora analisada e enquadrava-se no apoio que a Câmara atribui ao associativismo, nomeadamente nas áreas cultural, desportiva, social, entre outras, e na vertente social é reconhecido o trabalho e o interesse municipal que, maioritariamente, funcionam com trabalho voluntário e dado apoio financeiro, que em dois mil e dezassete, ascendeu aos duzentos e vinte e nove mil euros.-----

--- - Intervindo, o Senhor Vereador Rui Barreto, do CDS/PP, questionou se qualquer instituição particular de solidariedade social poderá apresentar candidatura, ao que a Senhora Vereadora Madalena Nunes, da Confiança, respondeu afirmativamente.-----

--- - O Senhor Vice-Presidente, Miguel Gouveia, acrescentou ainda, que o Regulamento abrange quatro áreas de financiamento ou subsídio, desportivas, sociais, culturais e no âmbito da proteção civil e qualquer entidade, dentro destas áreas, poderão concorrer.--

--- - Colocada à votação, foi a proposta reprovada, com os votos contra da Coligação Confiança e abstenção do CDS/PP.-----

----- - **Proposta de Resolução do CDS/PP, sobre a Revisão do Plano Diretor Municipal do Funchal:** - (O documento agendado sob o número 571, foi objeto da discussão, que abaixo se transcreve).-----

--- - O Senhor Vereador proponente da Proposta,

começou por afirmar: “Saúdo a abertura para que este documento possa ser revisto e seja o melhor possível para bem de todos os Funchalenses. Da análise que fizemos, dos contactos realizados e das opiniões recolhidas, queremos indicar e por isso fizemos esta recomendação para melhorar alguns aspetos, salientando a questão histórica das moradias de génese ilegal que, e bem, este PDM refere mas que no articulado achamos burocrático e temporalmente curto o prazo para analisar e até nem parece que a Câmara seja eficaz devido à dimensão de habitações que estão nestas circunstâncias. Acho que o artigo 97º deveria ser revisto para que este problema fosse resolvido. Também deveria ser mais eficaz o capítulo da Proteção Civil, embora exista a Carta de Risco, talvez pudessem ser integrados os Planos de Proteção Civil de forma a facilitar a atuação, nas chamadas linha corta-fogos etc. No que se refere às zonas altas a cartografia existente data de 2007 e julgamos que o Município deveria ter investido numa mais atual, embora tenha a ver com a dimensão dos terrenos, sendo por vezes muito limitativa. No que se refere às zonas industriais consolidadas, que foram consideradas como zonas de espaços naturais e paisagísticos, também estamos na dúvida e por isso estamos preocupados com o que sucederá às empresas ali instaladas. São questões que pedíamos clarificação e que a nossa intenção era trazer um conjunto de recomendações e sugestões para que este PDM fosse benéfico para a cidade do Funchal”.-----  
--- - Intervindo, o Senhor Vereador Bruno Martins, da Confiança,

disse: “Antes de mais o nosso agradecimento em haver abertura em colaborar com as sugestões apresentadas. Penso que no capítulo normativo e jurídico, certas questões colocadas neste documento, no geral, já estão integradas no PDM. No que se refere ao Regime Jurídico de Gestão Territorial, informo que a adaptação já foi feita, aliás foi exigência da Lei de Bases. No que refere à Cartografia usada de 2007, estamos abertos a aumentar as áreas de construção. As preocupações são legítimas mas estamos em sintonia com as sugestões. Em relação às zonas industriais o objetivo é que não se construa novos empreendimentos industriais mas salvaguardando os que lá estão e os seus interesses. Importa referir que queremos trabalhar num espírito grupo”.-----

--- - O Senhor Presidente questionou se após estas explicações, o Senhor Vereador Rui Barreto, do CDS/PP, concordaria em retirar esta proposta de resolução com o compromisso de todos os vereadores, de trabalhar desde já nas alterações e inserção de sugestões que possam vir a melhorar um PDM de todos os funchalenses.-----

--- - O Senhor Vereador Rui Barreto, do CDS/PP, disse que está disposto a colaborar. No entanto, existem situações que será necessário verificar e dar cumprimento, por exemplo, ao problema das construções e outros.-----

--- - O Senhor Presidente sugeria que se pudesse retirar a proposta, ficando o compromisso político de “podermos inserir sugestões das diversas forças políticas, iniciando desde já, negociar

e trabalhar nas propostas que pudessem ser inseridas no caderno municipal. Nós concordamos com esta proposta de resolução, que tem de ser votada. Nós concordamos com o princípio genérico desta resolução. Não concordamos, sim como estão descritos alguns pressupostos, sendo assim seria mais consensual a sua retirada e trabalharmos nessas matérias em conjunto.-----

---De seguida, o Senhor Presidente, disse que “será entregue um documento de trabalho nos pressupostos do relatório de ponderação que não está fechado onde as matérias que lá constam e das sugestões apresentadas pelos munícipes e iremos trabalhar por áreas. Nesse documento de trabalho teremos em apreciação as matérias de génese ilegal, zonas altas, ou outras. Quero realçar Senhor Vereador se houver discordância na forma como a redação foi feita, na próxima ata será objeto de correção e da nossa parte não haverá impedimento”.-----

--- - Após discussão, o Senhor Vereador do CDS/PP, Rui Barreto, concordou com a retirada da proposta com o compromisso da Câmara Municipal do Funchal, aceitar duas (2) Recomendações: **1.** Simplificar o processo de legalização das habitações de génese ilegal, constantes no Artigo 97°. **2.** Rever os índices de construção em algumas zonas do Funchal.-----

**ENCERRAMENTO:** - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às doze horas e cinquenta minutos horas.-----

De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu,

Chefe de Divisão de Atendimento e Administração, na qualidade de Secretária, a redigi e subscrevo.-----

-----

-----

Nota: Ata publicitada pelo Edital nº 540/2017, publicada nos locais de estilo.